

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 253 / 07
Fls. Nº 01 RITA

07 02/07
Assessoria de Planalto

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro** (PMDB)

INDICAÇÃO Nº

IND 253 / 2007

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS.

Em, 12 / 02 / 07

Pedro Passos
Deputado Federal
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, que promova a construção e reforma das ciclovias, pistas de cooper e calçadões de lazer, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, que promova a construção e reforma das ciclovias, pistas de cooper e calçadões de lazer, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXII

Assessoria de Planalto

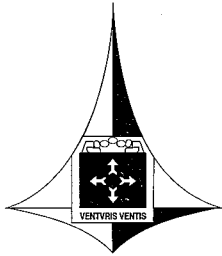
Recobi em 30/01/07 às 17h50

23 243-2
Assinatura

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade de se promover a construção e reforma das ciclovias, pistas de cooper e calçadões de lazer, na Região Administrativa do Riacho Fundo II, de forma que os seus moradores possam ter melhores condições de lazer e entretenimento.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de um compromisso firmado com àquela comunidade, com o objetivo de trazer mais qualidade de vida, lazer, segurança e condições de desenvolvimento para todos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

É imprescindível que o Senhor Secretário de Esporte empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida da comunidade do Riacho Fundo II.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

| |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| IND Nº 253 / 07 |
| Fls. Nº 02 RITA |